



RESOLUÇÃO Nº 078/2021.

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal e o Regimento da Câmara de Vereadores, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterado o Inciso II, do art. 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, que assará a vigorar com o seguinte texto:

Art. 36. [...]

[...]

II – As ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras de cada semana, sempre com início às 14:00min.

Art. 2º. Fica alterado art. 31, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, que assará a vigorar com o seguinte texto

Art. 31. As reuniões das comissões Permanentes será das 11:00 às 12:00 horas de todas as segundas feiras e as matérias deliberadas poderão ser incluídas na próxima sessão Ordinária ou Extraordinária convoca para este fins.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Mun. no Dia 17/05/21
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica

Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


Claudécir A. Alves
PRESIDENTE